

LEI Nº 028/84.-

SÚMUA: Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Formosa do Oeste, desta cidade, que tem por finalidade e objetivos, colaborar com os poderes públicos no desenvolvimento da solidariedade social; promover a conciliação nos dissídios coletivos e individuais de trabalho e, fundar e manter escolas de alfabetização e pré-vocacionais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro.



NELY CAMARGO MACHADO

Prefeito Municipal